

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**

**LEI ALDIR BLANC Nº 006/2020**

**PARÂMETROS ESPECÍFICOS: LIVE CULTURAL SOLO OU DUPLA**

**LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE NA  
PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus a torna pública a seleção de propostas para o concurso **TRANSMISSÃO, REGISTRO E LICENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS SOLO E DUPLA PARA CONTEÚDO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE (LIVE CULTURAL) NA PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo**, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no repasse de recurso a cadeia produtiva da cultura, de temáticas descritas neste Edital, em concordância com o Inciso III, da referida Lei.

**1. OBJETIVO DESTES CONCURSO**

O presente Edital tem por finalidade selecionar e licenciar artistas (SOLO E DUPLAS) de diversos segmentos musicais para transmissão (LIVE CULTURAL) e registro audiovisuais das apresentações musicais online com 90 a 120 minutos de duração dos artistas, realizadores, técnicos e outros profissionais da cultura para exibição online sem exclusividade na plataforma da Secretaria da Cultura e Turismo, com licenciamento por até 5 anos. O conteúdo finalizado resultante poderá ser exibido e ficar disponível também nas plataformas digitais e canais de divulgação da Secretaria, de acordo com os termos deste Edital e o contrato firmado entre as partes.

O resultado final deverá observar o seguinte:

No mínimo 60% (sessenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este edital serão destinados a projetos de Proponentes sediados ou domiciliados no município de Pirapora do Bom Jesus.

**2. VALOR DISPONIBILIZADO**

O valor disponibilizado para cada projeto selecionado será de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil de Reais).

Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes caberá ao Secretário de Cultura e Turismo, junto com a equipe Gestora deste Programa a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da Meta da Proposta apresentada ao Ministério do Turismo.



### 3. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) Registro audiovisual: é a gravação audiovisual finalizada em perfeitas condições de som e vídeo para exibição online, a ser produzido e entregue para a Secretaria, em formato físico (HD ou Pen Drive), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265 (DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA)
- b) Licenciamento: Cessão do direito de exibição do registro audiovisual sem exclusividade para a esta Secretaria durante até 05 (CINCO) anos, contados a partir da data da primeira exibição.
- c) Titular dos direitos: o proponente do projeto que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.
- d) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus, conforme item 6.1.
- e) Proponente: a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- f) Secretaria de Cultura e Turismo: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

### 4. PARTICIPAÇÃO

Poderá se inscrever neste concurso:

- a) Proponente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio na Cidade de Pirapora do Bom Jesus há pelo menos 02 (dois) anos.

É vedada a participação como proponente de servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus nos projetos inscritos neste Edital.

Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha, caso ecessão não atingir a meta proposta dos recursos.



## 5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus, situada a Rua Newton Prado, nº08 – Centro, com a entrega dos documentos solicitados.

5.2 Período de inscrição: 8h do dia 17 de novembro de 2020 até às 17h do dia 30 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

5.3 A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

5.4 Cada Proponente pode inscrever até 2 (dois) projetos neste Edital.

Caso haja duas inscrições do mesmo projeto, será considerada a última inscrição efetuada.

5.5 Poderá contemplado até 02 (dois) prêmios por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

5.6. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição por parte de falta de documentação ou de outros de responsabilidade descrita neste edital pelo proponente.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o proponente deverá entregar os documentos conforme itens abaixo e realizar o *upload* dos anexos.

- a) Apresentação do projeto e do Proponente.
- b) Sinopse da aula/palestra/entrevista.
- c) Indicação do público-alvo e classificação indicativa.
- d) Currículo do Proponente na área objeto da aula/palestra/entrevista.
- e) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- f) Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo).
- g) Anexos:
  - 1) Obrigatório: Opção de Cessão dos Direitos Autorais, conforme Anexo II .
  - 2) Obrigatório: Declaração de Opção de Cessão de Direitos de Imagem, conforme Anexo III.
  - 3) Obrigatório: Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participantes do projeto, conforme Anexo IV ou Declaração de Não Participação de Terceiros no projeto, conforme modelo em Anexo V.
  - 4) Não obrigatório: Informações adicionais.

### DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

#### 6.2 DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo VI.



- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição.

Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no site Oficial.

O saneamento de falhas não altera as condições de participação do Proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

A Comissão de Gestora do Programa, convocará os proponentes inabilitados, por meio do site Oficial para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da publicação da convocação no site.

O saneamento de falhas será feito exclusivamente por correspondência eletrônica enviada ao e-mail [cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br](mailto:cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br), conforme publicação da Comissão Gestora do Programa no site Oficial.

## **7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO**

O julgamento dos projetos será efetuado por Comissão de Seleção formada por três especialistas na área, ou de referencia na mesmo, seguindo os critérios presentes neste edital. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do projeto, o potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público, a qualificação dos profissionais envolvidos, o histórico de realizações do Proponente e a qualidade técnica e adequação de formato para difusão online., buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta as informações apresentadas.	0 a 10 pontos



B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Histórico de realizações do Proponente.	Será avaliado o histórico de realizações do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10 pontos

A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Gestora considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

## **8. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria:

- a) Relatório de Execução do projeto, conforme Anexo VII;
- b) Declaração de comprovação da execução do Projeto;

O documento e declaração a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Cultura e Turismo, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.



Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa/Plano desta Lei à Cultura da Secretaria.

8.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

- a) Sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: [cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br](mailto:cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br) (Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.)

Integram o presente Edital:

## **Parte II – Parâmetros Gerais para Pessoa Física.**

- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM
- ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE
- ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA
- ANEXO XIV - TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS PATRIMONIAIS



<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Dias</b>
1	Inscrições	17 a 30/11
2	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos e da Convocação para Saneamento de Falhas de Documentação	02/12
3	Prazo de Recurso	03 e 04/12
4	Publicação da Ata Final de Convocação	05/12
10	Homologação e publicação do Resultado Final	07/12
11	Contratação	08 a 11/12
12	Pagamento	20 (corridos)
<b>Tempo Previsto</b>		<b>45 dias</b>



---

**Vitor dos Santos Filho**  
Secretário de Cultura e Turismo

## **EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC**

### **ANEXOS**

#### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....], proponente do projeto denominado ".....", me comprometo a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

<b>Detentor</b>	<b>Acervo/Imóvel/Bem Envolvido</b>

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....], proponente do projeto denominado ".....", me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço  
....., bairro ....., CEP....., município de  
....., me comprometo a participar do projeto  
".....", como .....(função).

..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do participante

**OU**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DO PARTICIPANTE</b>	<b>DATA</b>
1)						
2)						
3)						
...)						



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....], proponente do projeto denominado “.....”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....,], proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
  2. Tenho sede na Cidade de Pirapora do Bom Jesus há mais de 02 (dois) anos.
  3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
  4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
  5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
  6. Não sou servidor do Município de Pirapora do Bom Jesus.
  7. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Editais, ICMS ou ProAC Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.
  8. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponentes, conforme disposto no artigo 28 do Decreto Estadual nº 54.275/2009.
1. Estou ciente da condição do Edital em não executar mais de um projeto de produção no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc, excetuando prêmio.
  2. Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus o direito de exibição com exclusividade para a plataforma da #SecretariaDeCulturaTurismo e em programas e políticas do Governo da cidade de Pirapora do Bom Jesus, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO**

EDITAL **EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº .....** /2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do do projeto?

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

*Documento original em papel timbrado ou identificação similar da instituição / espaço / local onde as atividades foram realizadas.*

Eu, ....., RG nº .....(cargo/ função) responsável por  
..... (instituição / espaço / local) declaro que a atividade/ação  
..... (descrição da atividade ou ação) referente ao projeto  
"....." foi realizada neste local na data ..../..../....., com a quantidade de  
público: .....

....., ..... de .....de 2020.

.....  
Assinatura do participante

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO  
ESPECÍFICO DO INSS-CEI**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar sob as penas da lei não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ..... ,bairro  
....., CEP ....., município de ....., [em caso de proponente pessoa jurídica:  
representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço  
....., bairro ....., CEP ....., município de .....], proponente do projeto  
denominado "....." venho declarar que:

Agência: .....

Conta-corrente: .....

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.*

